

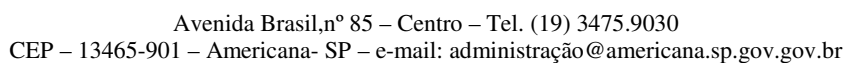
**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
(Lei 6.492/2020 – Página 118/146)

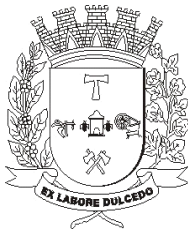
Anexo I B

QUADRANTE COMERCIAL

LEGENDA

- 01 VIA ESPECIAL COMERCIAL TIPO A - 23,00 m 02 VIAS LOCAIS, COLETORAS, ARTERIAIS OU VIA ESPECIAL COMERCIAL TIPO A
- 03 VIA ESPECIAL COMERCIAL TIPO B - 15,00 m 04 VIELA PÚBLICA INTERNA - 7,00 m 05 ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS



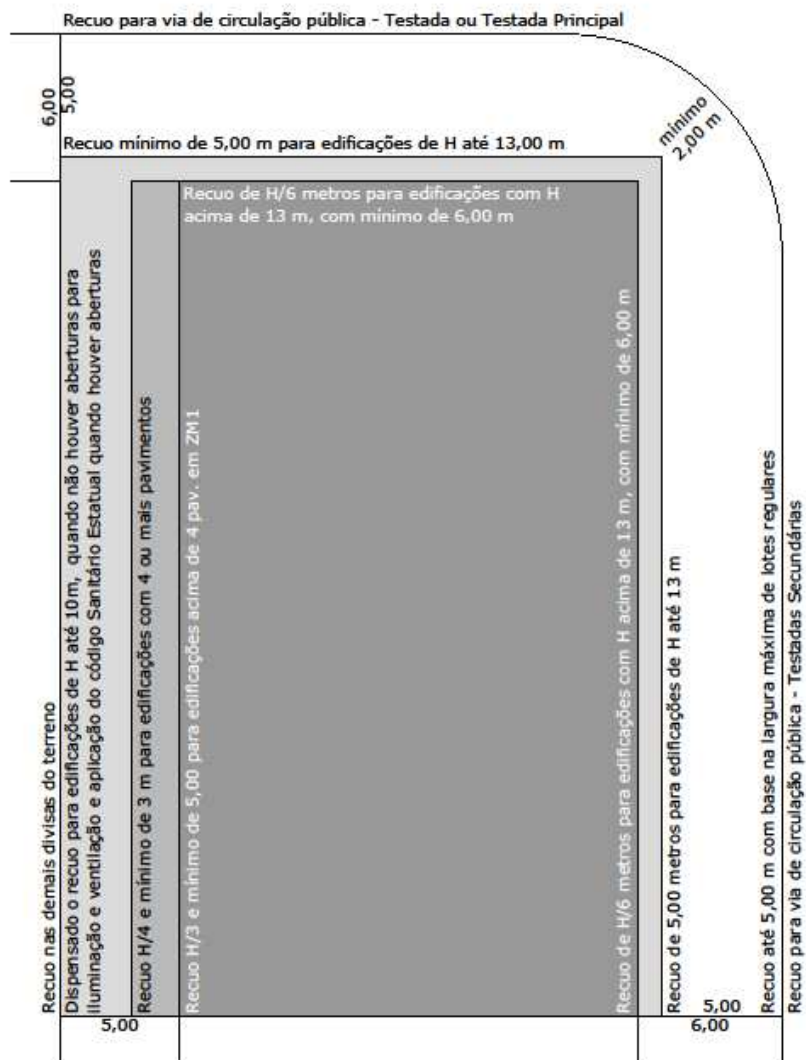


Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 119/146)

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Anexo II A



Planta Baixa dos Recuos

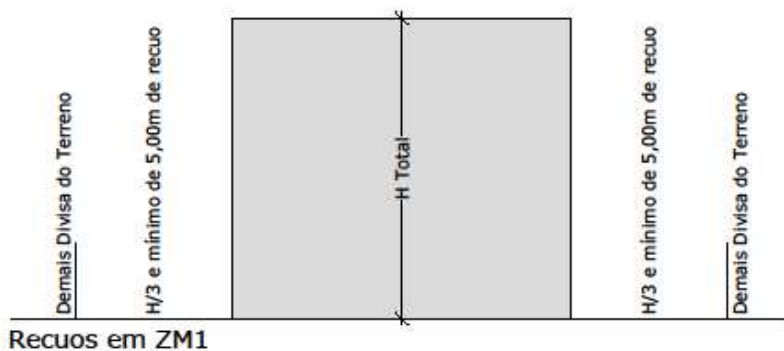
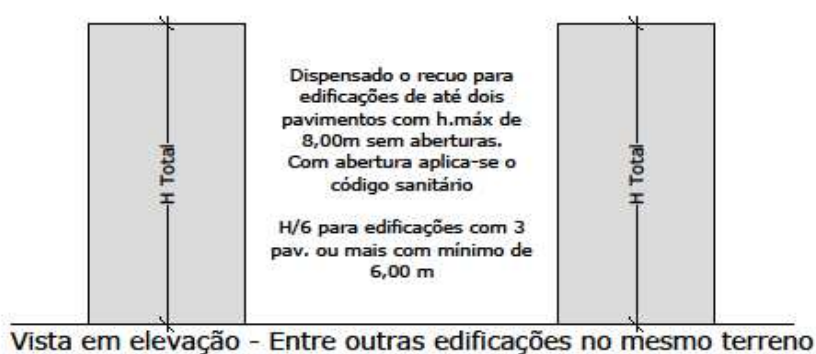


Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 120/146)

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Anexo II B





SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 121/146)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

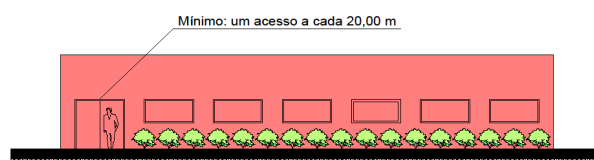
LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Anexo III A: Fachada Ativa

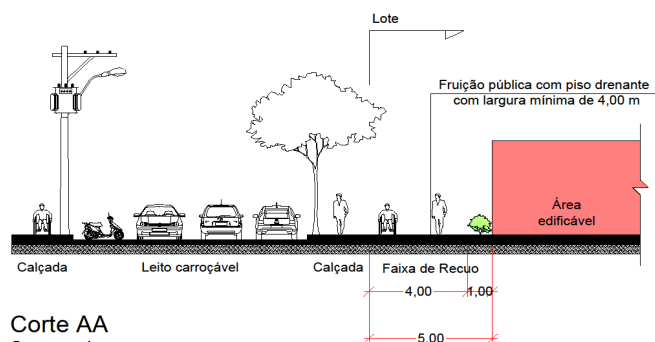
Opção I: Faixa exclusiva para pedestres



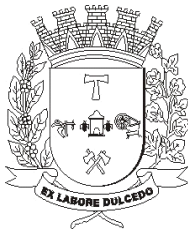
Planta Baixa
Sem Escala



Elevação
Sem Escala



Corte AA
Sem escala

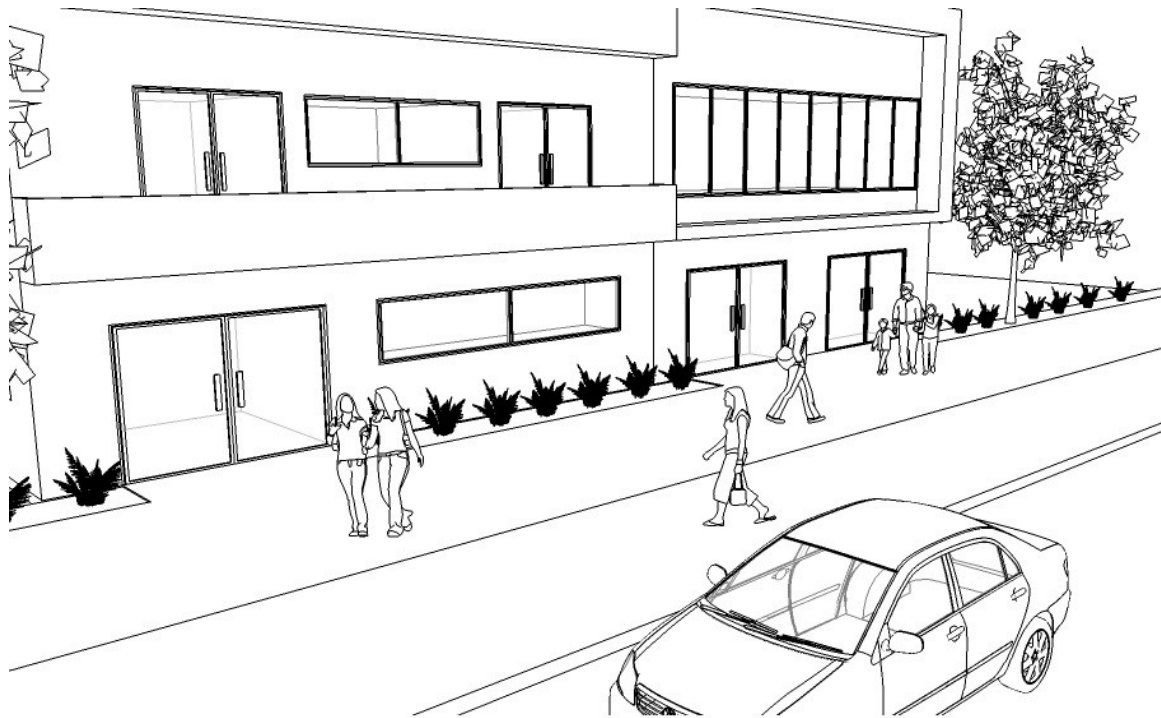


Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

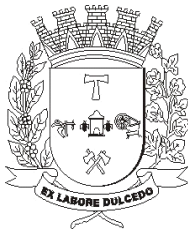
**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
(Lei 6.492/2020 – Página 122/146)

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO III B



Anexo IIIB: Fachada Ativa - Faixa Exclusiva para Pedestres



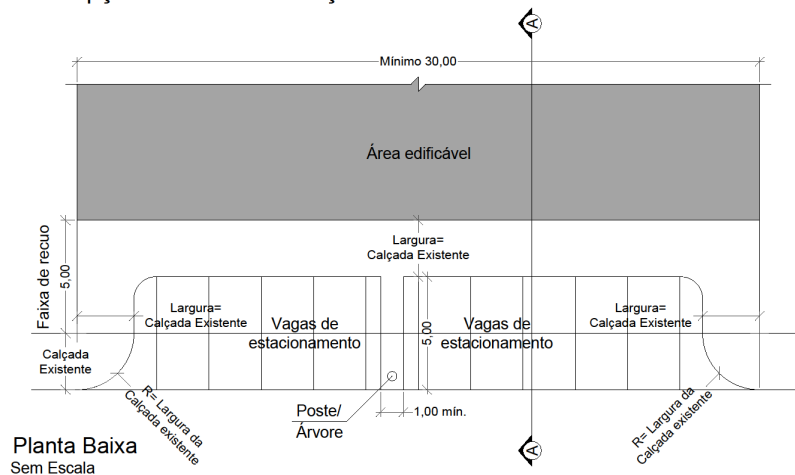
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 123/146)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

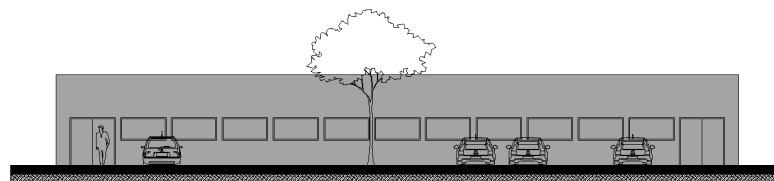
LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Anexo III C: Fachada Ativa

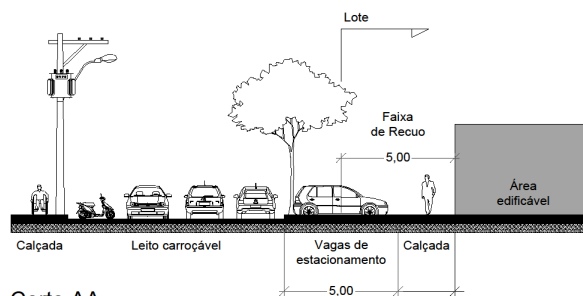
Opção II: Recuo da calçada existente



Planta Baixa
Sem Escala



Elevação
Sem Escala



Corte AA
Sem escala



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
(Lei 6.492/2020 – Página 124/146)

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO III D



Anexo IIID: Fachada Ativa - Recuo da Calçada Existente



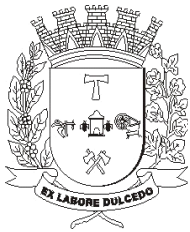
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 125/146)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO IV - REQUERIMENTO FACHADA ATIVA

REQUERIMENTO FACHADA ATIVA			
Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Americana			
01 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:			
Nome:			
End:		Nº	Apto
Bairro:		CEP	
RG:		CPF/CNPJ:	
Email:		Telefone:	
02 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL / LOGRADOURO:			
End. Rua / Av.			Nº
CAD.	Gleba:	Quadra:	
Bairro:			
03 – APROVAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE FACHADA ATIVA			
04 – DOCUMENTOS EM ANEXO:			
4.1 Documento Cadastral			
4.2 Documento de propriedade			
4.3 Projeto a ser implantado			
4.4 Termo de anuência			



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 126/146)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO FACHADA ATIVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

_____AUTORIZO o uso do espaço de
recuo de minha propriedade do(s) imóvel(is) cadastrado(s) sob
nº _____, para implantação de fachada ativa
conforme prevista em legislação municipal (artigos 134 e 135 da Lei nº _____, de ____ de _____ de
20__), concordando com a fruição pública a ser implantada neste espaço.

Declaro que arcarei com todas as custas e projetos para efetivação da fachada ativa, não cabendo ações indenizatórias em face do Poder Público, em caso de decisão de retorno à figura inicial de recuo previsto em lei.

Nome do Proprietário
RG e CPF



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 127/146)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO VI

PARÂMETROS PARA VAGAS DE CARGA, DESCARGA E DE ESTACIONAMENTO PARA ATIVIDADES COM CARACTERÍSTICAS PECULIARES

I – DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO	
ATIVIDADES	Nº VAGAS EXIGIDAS
Auditórios/Teatros	1/50m ² de A.C. - 01 vaga para embarque e desembarque 1 PcD E 1 IDOSO
Centro Permanente de Lazer e Diversão	1/200m ² de terreno
Creches, Maternal e Pré-escola	1/150m ² A.C. 01 vaga embarque e desembarque a cada 1.000m ² de A.C.
Comércio/Serviços	1/150m ² A.C.
Conjunto de Salas para Comércio e/ou Prestação Serviços*2	1/150m ² de A.C. Mínimo 01 vaga para cada unidade E 01 PcD E 01 IDOSO para o conjunto
Entrepasto, Terminal de Carga, Armazéns, Centro de Distribuição: Área Administrativa	1/150m ² de A.C.
Escolas de Ensino Superior, Cursinhos e Supletivos *2	1/150m ² de A.C. - 01 vaga para embarque e desembarque
Escolas de Ensino Fundamental e Médio e Técnica Profissional.*2	1/150m ² A.C. 01 vaga embarque e desembarque a cada 500m ² de A.C.
Hipermercado, Supermercado e similares*1 *2	1/50m ² de A.C.
Hotel	1/apartamento e 01 vaga para embarque e desembarque Nº L < 50: 1/Leito
Hospitais, Maternidades*1	50 ≤ Nº L ≤ 200: 1/ 1,5Leito Nº L > 200: 1/02 Leitos e 01 vaga para embarque e desembarque
Igrejas	1/50m ² de A.C.
Indústria: Área Administrativa	1/150m ² A.C
Área de Produção	1/300m ² A.C
Instituição Financeira	1/50m ² de A.C.
Lojas de Departamento	1/50m ² de A.C.
Motel	1/apto/1 vaga de espera p/cada 10 apto.
P. Socorro, laboratório	1/50m ² de A.C.
Ambulatórios, Clínica; Conj. Consultórios	1/150 de AC
Salão de Festas até 400m ² de área Construída	1/150m ² de A.C.



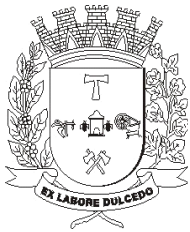
Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 128/146)

Salão de festas acima de 400m ² de Área Construída	1/50m ² de A.C.
Restaurante, bar e lanchonete	1/150m ² A.C.
Shopping Center ou Centro de compras* ¹ * ²	1/50m ² de A.C.
* ¹ Vaga para Táxi/ transporte individual alternativo	Conforme estudo específico. Em fila e com extensão para acomodar a demanda
* ² Vaga para bicicletas	Conforme estudo específico, com a implantação de bicicletários e/ou paraciclo em área coberta
Abreviações utilizadas: AC= área de construção/ N°L = número de leitos	

II – PARA ATIVIDADE ECONÔMICA	
VAGAS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA	
Idosos	5% de vagas exigidas - no mínimo 01 vaga
Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	2% de vagas exigidas - no mínimo 01 vaga
DAS VAGAS DE CARGA E DESCARGA	
ATIVIDADES	Nº VAGAS EXIGIDAS
Shopping Center ou Centro de compras Hipermercado, Supermercado, Lojas de Departamentos Entrepósitos, Terminal de Carga, Armazéns, Transportadoras, Atacadistas, Centro de distribuição e Indústrias	1ª vaga: 1/750m ² A.C. e demais 1/1.500m ² de A.C.
OBS: A cada 04(quatro) vagas de carga e descarga, deverá ser reservada mais uma vaga de espera para carga e descarga. As áreas construídas destinadas a estacionamento de veículos ficam excluídas do cálculo de número de vagas.	

III – PARA USO RESIDENCIAL	
Residencial Multifamiliar ou condomínio vertical:	
Unidades com até 30m ²	01 vaga / unidade
Unidades acima de 30m ² até 70m ²	1,3 vagas / unidade
Unidades acima de 70m ²	02 vagas / unidade
Residencial multifamiliar ou condomínio horizontal:	
Número total de vagas será de, no mínimo, 1 (uma) vez o nº de unidades condominiais do empreendimento	
Condomínios Residenciais de interesse social:	
Implantados em Unidades Especiais de Interesse Social	Mínimo de 01 vaga por unidade residencial
Residencial Multifamiliar ou Condomínios, em geral, acima de 16 unidades	Mínimo de 01 vaga para PcD



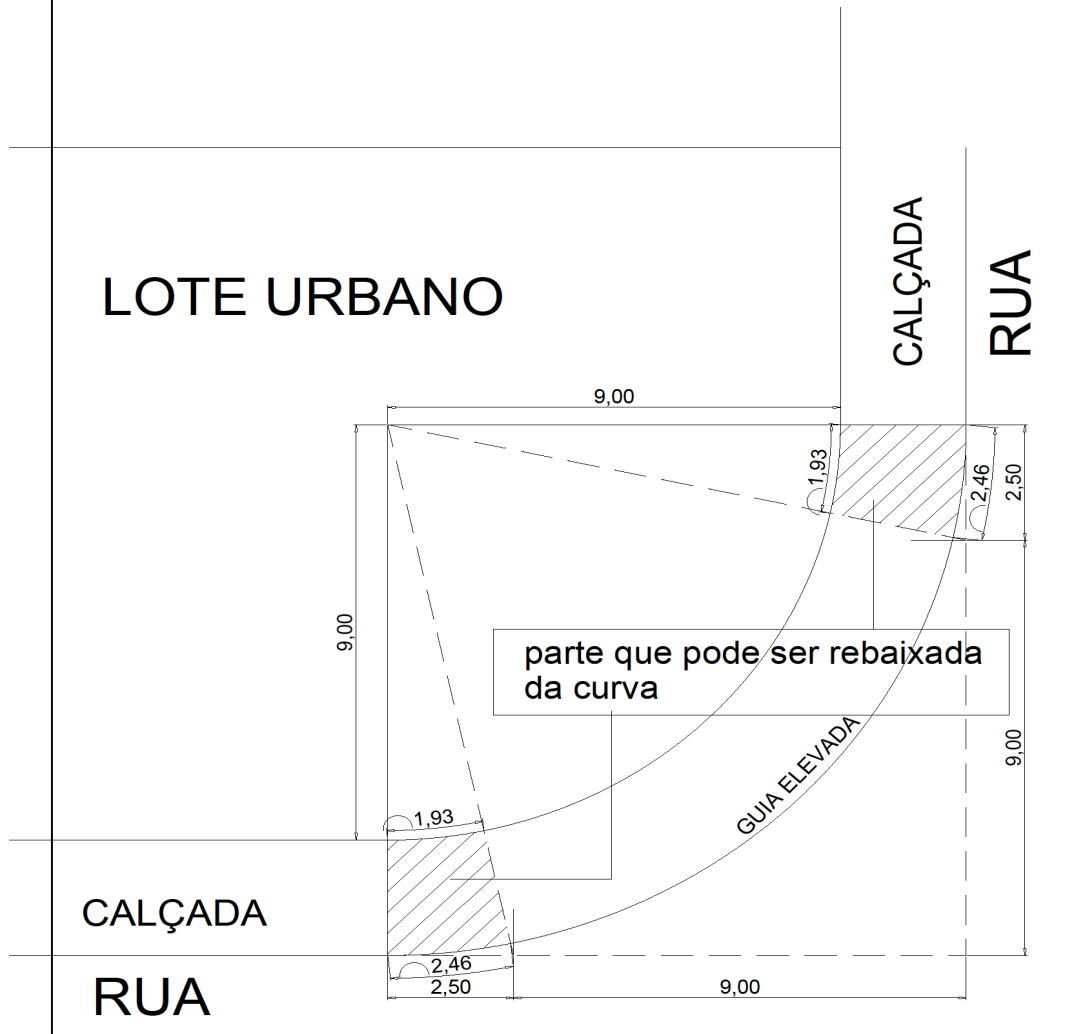
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 129/146)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Anexo VII

ACESSO DE VEÍCULOS EM LOTES DE ESQUINA





Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 130/146)

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO VIII - PARÂMETROS DE CARACTERIZAÇÃO FAIXA DE ACUMULAÇÃO

Tipo Empreendimento	Área de construção	Extensão da faixa
USO NÃO RESIDENCIAL COM MAIS DE 60 VAGAS, ESTACIONAMENTO ABERTO AO PÚBLICO, EDIFÍCIO GARAGEM	Até 5.000 m ²	05 m de faixa
	De 5.001 a 10.000 m ²	10 m de faixa
	Acima de 10.000 m ²	15 m de faixa
EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS COM 30 A 200 VAGAS	Até 5.000 m ²	05 m de faixa
	De 5.001 a 10.000 m ²	10 m de faixa
	Acima de 10.000m ²	15 m de faixa
EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS COM MAIS DE 200 VAGAS	Até 10.000 m ²	10 m de faixa
	Acima 10.000 m ²	15 m de faixa



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 131/146)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO IX 1 - PARÂMETROS DE CARACTERIZAÇÃO DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO (PGT) PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS, INSTITUCIONAIS		
Localização	Oferta de vaga de estacionamento	Condições
Categorias de Vias de Circulação Pública	(NV – Número de vagas)	
LOCAL	NV > 400	☐ Apresentar projeto PGT.
	$100 \leq NV \leq 400$	☐ Dispensado de apresentar Projeto de PGT; ☐ Sujeita à contrapartida, condições de acesso e áreas de acumulação.
	$50 < NV < 100$	☐ Dispensado de Projeto de PGT e contra partida; ☐ Sujeita às condições de acesso e áreas de acumulação.
ESTRUTURAIS, ARTERIAIS OU COLETORAS	NV > 200	☐ Apresentar projeto de PGT.
	$50 \leq NV \leq 200$	☐ Dispensado de apresentar Projeto de PGT; ☐ Sujeita à contrapartida, condições de acesso e áreas de acumulação.
	$30 < NV < 50$	☐ Dispensado de Projeto de PGT e contrapartida; ☐ Sujeita às condições de acesso e áreas de acumulação.
2- PARÂMETROS DE CARACTERIZAÇÃO DE PGT PARA USO RESIDENCIAL		
Local, Coletora, Arterial e Estrutural	$30 < NV < 50$	☐ Dispensado projeto de PGT e contrapartida; ☐ Sujeita a condições de acesso e acumulação.
Local, Coletora, Arterial e Estrutural	$50 \leq NV \leq 200$	☐ Dispensado projeto de PGT; ☐ Sujeita à contrapartida, condições de acesso e áreas de acumulação.
Local, Coletora, Arterial e Estrutural	NV > 200	☐ Apresentar PGT.

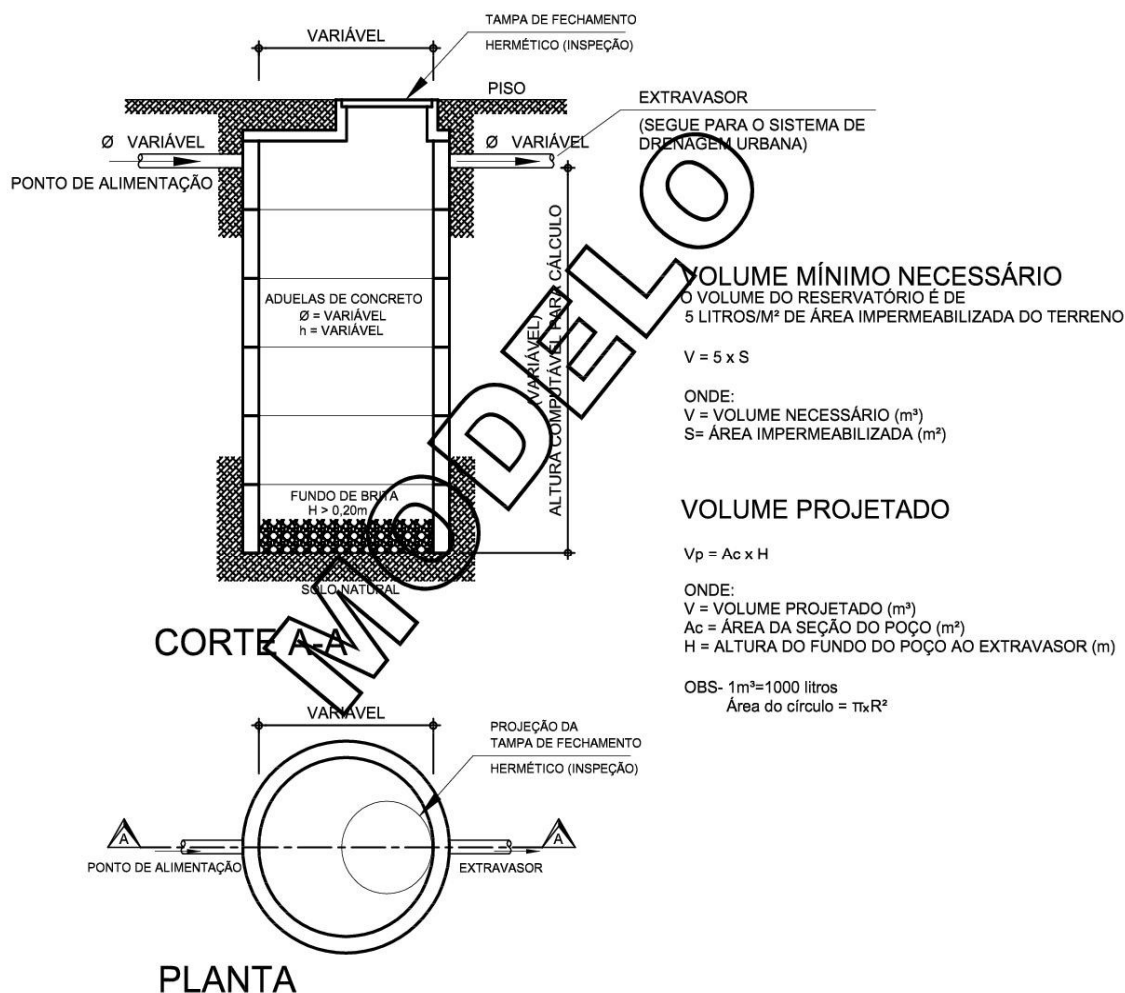


SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 132/146)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

LEI Nº 6.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO X - MODELO DE DRENAGEM



MODELO DE DRENAGEM POR INFILTRAÇÃO

ESCALA 1/50



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
(Lei 6.492/2020 – Página 133/146)

ANEXO XI- PDFU

Pag. 01 Zonas de Uso	IAB	IAM com outorga onerosa	To %	Tp %	PERMITIDO	ADMISSÍVEL (SUJEITO À CONDIÇÕES)				TOLERADO
			LOTE	NATURAL		VIA ESTRUTURAL E ARTERIAL	VIA COLETORA	VIA LOCAL	CONDIÇÕES	
			GLEBA	DRENAGEM						
ZR1	1,5	4,0	50	25	Residência Unifamiliar; Uso Institucional não incômodo; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços locais não incômodos.	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; Clubes Esportivos, Recreativos e de Lazer.	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; Clubes Esportivos, Recreativos e de Lazer.	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços: não permitida sociedade informal; Clubes Esportivos, Recreativos e de Lazer.	Residência Multifamiliar: somente para fins de condomínio horizontal e sujeito à normas de PGT; Uso Institucional: sujeito à incomodidades e/ou normas para PGT; Agricultura: horticultura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados; Escritórios, Comércio e Serviços: sujeito à incomodidades e/ou normas para PGT; Clubes Esportivos, Recreativos e Lazer: sujeito à incomodidades e/ou normas para PGT. APAMA - Lei Nº 6434/2020: Lote Mínimo 500,00 m² H = 7,00m (Máximo 2 Pavimentos)	Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.
			50	25						
ZR2	1,5	4,0	80	10	Residência Unifamiliar;	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços locais.	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços Locais.	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços Locais.	Residência Multifamiliar: somente para fins de condomínio horizontal e sujeito à normas de PGT; Uso Institucional: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; Agricultura: horticultura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços Locais: sujeito à incomodidades e/ou normas para PGT.	Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.
			80	15						
ZM	1,5	4,0	80	10	Residência Unifamiliar; Uso Institucional não incômodo; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços não incômodos;	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; 11 e 12	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; 11 e 12	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; 11 e 12*	Agricultura: horticultura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados; Escritórios, Comércio e Serviços: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; 11 e 12: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; 12*: somente para confecção de artigos vestuário e acessórios e, sujeito à incomodidades e/ou para o PGT. APAMA - Lei Nº 6434/2020: <u>Condomínios Verticais:</u> Máximo 300 Unidades Mínimo 60,00m² de terreno para cada unidade condominial	Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 134/146)

ANEXO XI – PDFU

Pag. 02 Zonas de Uso	IAB	IAM com outorga onerosa	To %	Tp %	PERMITIDO	ADMISSÍVEL (SUJEITO ÀS CONDIÇÕES)				TOLERADO
			LOTE GLEBA	NATURAL DRENAGEM		VIA ESTRUTURAL E ARTERIAL	VIA COLETORA	VIA LOCAL	CONDIÇÕES	
ZMH	1,5	4,0	80	10	Residência Unifamiliar; Uso Institucional não incômodo; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços não incômodos;	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2*	Residência Multifamiliar: sujeito à normas de PGT; Uso Institucional: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; Agricultura: horticulura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados; Escritórios, Comércio e Serviços: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; I1 e I2: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; I2*: somente para confecção de artigos vestuário e acessórios e, sujeito à incomodidades e/ou para o PGT. H máximo das edificações até 9,00m (nove metros). APAMA - Lei Nº 6434/2020: H = 7,00m (Máximo 2 Pavimentos)	Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.
			70	15						
ZMC	1,5	4,0	80	10	Residência Unifamiliar; Uso Institucional não incômodo; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços não incômodos;	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2*	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2*	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2*	Residência Multifamiliar: sujeito à normas de PGT; Uso Institucional: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; Agricultura: horticulura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados; Escritórios, comércio e serviços: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; I1: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT. I2*: somente para confecção de artigos do vestuário e acessórios e, sujeito à incomodidades e/ou normas para PGT.	Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.
			70	15						
ZMI	1,5	4+A6 +A6: K23:	80	10	Residência Unifamiliar; Uso Institucional não incômodo; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços não incômodos; Indústrias não incômodas.	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2	Residência Multifamiliar; Uso Institucional; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2	Residência Multifamiliar: sujeito à normas de PGT e ao art. 119 inciso II alínea d desta lei; Uso Institucional: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; Agricultura: horticulura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados Escritórios, Comércio e Serviços: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; I1 e I2: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT;	Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.
			70	15						
			70	15						
ZAEI	1,5	4,0	80	10	Uso Institucional não incômodo; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços não incômodos; Indústrias não incômodas.	Residência Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritório, Comércio e Serviços; I1 e I2	Residência Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviço; I1 e I2	Residência Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Escritórios, Comércio e Serviços; I1 e I2	Residência Unifamiliar: manifestar ciência de zoneamento e concordância com atividades econômicas na vizinhança; Uso institucional: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT e, as instituições de ensino deverão manifestar ciência de zoneamento e concordância com Atividades Econômicas na vizinhança; Agricultura: horticulura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados; Escritório, Comércio e Serviços: sujeito à incomodidades e normas para o PGT; I1 e I2: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT.	Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.
			70	15						



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
(Lei 6.492/2020 – Página 135/146)

ANEXO XI – PDFU

Pag.3 Zonas de Uso	IAB	IAM com outorga onerosa	To %	Tp %	PERMITIDO	ADMISSÍVEL (SUJEITO ÀS CONDIÇÕES)					TOLERADO
			LOTE	NATURAL		VIA ESTRUTURAL E ARTERIAL	VIA COLETORA	VIA LOCAL	CONDIÇÕES		
			GLEBA	DRENAGEM							
ZAE2	1,5	4,0	LIVRE	10	Uso Institucional não incômodo; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços não incômodos; Indústrias não incômodas.	Residência Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Comércio Atacadista, Varejista de grande porte e Varejista de apoio à outras Atividades Econômicas; Escritórios e Serviços; 11, 12 e 13	Residência Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Comércio Atacadista, Varejista de grande porte e, Varejista de apoio à outras Atividades Econômicas; Escritórios e Serviços; 11, 12 e 13	Residência Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Comércio Atacadista, Varejista de grande porte e, Varejista de apoio à outras Atividades Econômicas; Escritórios e Serviços; 11, 12 e 13	Residência Unifamiliar: manifestar ciência de zoneamento e concordância com atividades econômicas na vizinhança; Uso Institucional: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT e, as instituições de ensino deverão manifestar ciência de zoneamento e concordância com atividades econômicas na vizinhança; Agricultura: horticultura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados; Comércio Atacadista, Varejista de grande porte e Varejista de apoio à outras Atividades Econômicas e Serviços: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; Escritório e Serviços: sujeito à incomodidades e normas para o PGT; 11, 12 e 13: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT.	Serão tolerad na AP05 Residências multifamiliares em conjunto com atividade econômica nas glebas com frente para via Anhanguera. Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.	
ZAE3	1,5	4,0	LIVRE	10	Uso Institucional não incômodo; Profissionais Liberais e Autônomos; Escritórios, Comércio e Serviços não incômodos; Indústrias não incômodas.	Residencial Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Comércio Atacadista, Varejista de grande porte e, Varejista de apoio à outras Atividades Econômicas; Escritórios e Serviços; 11, 12, 13 e 14	Residência Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Comércio Atacadista, Varejista de grande porte e, Varejista de apoio à outras Atividades Econômicas; Escritórios e Serviços; 11, 12, 13 e 14	Residência Unifamiliar; Uso Institucional; Agricultura; Comércio Atacadista, Varejista de grande porte e, Varejista de apoio à outras Atividades Econômicas; Escritórios e Serviços; 11, 12, 13 e 14	Residência Unifamiliar: manifestar ciência de zoneamento e concordância com atividades econômicas na vizinhança; Uso Institucional: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT e, as instituições de ensino deverão manifestar ciência de zoneamento e concordância com atividades econômicas na vizinhança; Agricultura: horticultura sujeita a incomodidade, demais atividades somente em terrenos não urbanizados; Comércio Atacadista, Varejista de grande porte e, Varejista de apoio à outras Atividades Econômicas e Serviços: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; Escritórios e Serviços: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT; 11, 12, 13 e 14: sujeito à incomodidades e/ou normas para o PGT.	Atividades já instaladas e inscritas (CNPJ e/ou Inscrição Municipal) ou licenciadas por órgão público anteriormente à publicação desta lei estando sujeitas a incomodidades e/ou normas para PGT.	
			70	15							
ZIT	1,5	4,0	70	10	Conforme Lei Nº 6434/2020 – Artigo 30, Parágrafo 6º.	Conforme Lei Nº 6434/2020 – Artigo 30, Parágrafo 6º.	Conforme Lei Nº 6434/2020 – Artigo 30, Parágrafo 6º.	Conforme Lei Nº 6434/2020 – Artigo 30, Parágrafo 6º.	Conforme Lei Nº 6434/2020 e parecer técnico do Conselho Consultivo da APAMA.	Conforme Lei Nº 6434/2020 e parecer do Conselho Consultivo da APAMA.	
			50	15							
Abreviações utilizadas na tabela: I1: Indústria tipo 1; I2: Indústria tipo 2; I2*: Indústria tipo 2 da natureza de confecção de artigos do vestuário e acessórios; I3: Indústria tipo 3; I4: Indústria tipo 4; PGT:Pólo Gerador de Tráfego; CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; IAB: Índice de Aproveitamento Básico; IAM: Índice de Aproveitamento Máximo; To: Taxa de Ocupação; Tp: Taxa de Permeabilidade.											

Abreviações utilizadas na tabela: I1: Indústria tipo 1; I2: Indústria tipo 2; I2*: Indústria tipo 2 da natureza de confecção de artigos do vestuário e acessórios; I3: Indústria tipo 3; I4: Indústria tipo 4; PGT: Polo Gerador de Tráfego; CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; IAB: Índice de Aproveitamento Básico; IAM: Índice de Aproveitamento Máximo; To: Taxa de Ocupação; Tp: Taxa de Permeabilidade.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 136/146)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

ANEXO XII - CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS NO PDFU

CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES	TIPO	VALORES
OUTORGA ONEROSA CMDU - Secretaria de Planejamento	Para Índice de Aproveitamento até 1,5	ISENTO
	Para Índice de Aproveitamento acima de 1,5 até 2,0	M² Excedente de 1,5 x Valor Venal M² Terreno x 0,3
	Para Índice de Aproveitamento acima de 2,0 até 3,0	M² Excedente de 1,5 x Valor Venal M² Terreno x 0,4
	Para Índice de Aproveitamento acima de 3,0 até 4,0	M² Excedente de 1,5 x Valor Venal M² Terreno x 0,5
CONTRIBUIÇÃO FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO CMDU - Secretaria de Planejamento	Residencial Unifamiliar	ISENTO
	Residencial Multifamiliar / Condomínio Residencial	1,00 UFESP / M² de Construção
	Conjunto de Atividades Econômicas / Condomínio de Atividades Econômicas	0,70 UFESP / M² de Construção
	Atividade Econômica Única	0,50 UFESP / M² de Construção
	Condomínio de Lotes	0,10 UFESP / M² de Área de Lote
	Loteamento	0,10 UFESP / M² de Área de Lote
PGT Unidade de Transportes e Sistema Viário	Residencial e Industrial (Exceto Áreas destinadas a Estacionamento de Veículos)	0,70 UFESP / M² de Construção
	Atividades econômicas (Exceto Áreas destinadas a Estacionamento de Veículos)	1,00 UFESP / M² de Construção
	Condomínio de Lotes	0,10 UFESP / M² de Área de Lote
	Loteamento	0,10 UFESP / M² de Área de Lote
CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DAE	Residencial Unifamiliar	ISENTO
	Residencial Multifamiliar / Condomínio Residencial	0,70 UFESP / M² de Construção
	Conjunto de Atividades Econômicas / Condomínio de Atividades Econômicas	0,50 UFESP / M² de Construção
	Atividade Econômica Única	0,30 UFESP / M² de Construção
	Condomínio de Lotes	0,10 UFESP / M² de Área de Lote
	Loteamento	0,10 UFESP / M² de Área de Lote



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 137/146)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

ANEXO XIII

PARÂMETROS PARA RUÍDOS

TABELA I

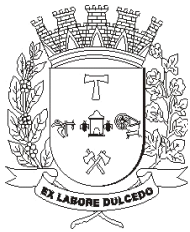
LIMITES MÁXIMOS PERMISSÍVEIS DE RUÍDOS E SONS

ZONAS DE USO	DIURNO	NOTURNO
ZR1 E ZR2	55 dB (A)	50 dB (A)
ZMC	65 dB (A)	55 dB (A)
ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: local)	60 dB (A)	55 dB (A)
ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora)	65 dB(A)	60 dB (A)
ZAE1, ZAE2 e ZAE3	70 dB (A)	65 dB (A)

TABELA II

LIMITES MÁXIMOS PERMISSÍVEIS DE RUÍDOS E SONS

ATIVIDADE	NIVEIS DE RUIDOS E SONS
OBRAS	85 dB (A) para qualquer zona de uso



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 138/146)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DO EIV PARA EMPREENDIMENTOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa/Razão Social _____
Rua/Logradouro _____ N.º _____
Bairro _____ Identificação cadastral PMA _____
e-mail _____ Telefone () _____
CNAE _____ Atividade _____
Inscrição Municipal n.º _____ NIRE da JUCESP _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SOLICITANTE:

Nome _____
CPF _____ Telefone() _____

Assinatura _____

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1- Da atividade:

1.1 - Apresentar um croqui, indicando o local da atividade e demonstrando a situação atualizada dos usos do local numa distância de até 200 metros do seu entorno, quer sejam de caráter público e/ou privado.

1.2 - Apresentar projeto construtivo do imóvel, *layout* de equipamentos e/ou maquinários e/ou instalações a serem implantados, informando:

Área do setor produtivo (onde reside o maquinário) _____
Área total ocupada pela atividade _____
N.º de funcionários do setor administrativo _____
N.º de funcionários do setor de produção _____



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 139/146)

1.3 - Apresentar autorização do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN para intervenção em área de preservação permanente, quando for o caso.

1.4 - Apresentar autorização de lavra garimpeira do Departamento Nacional de Produtos Minerais - DNPM, quando for o caso.

2- Consumo de água e despejo de efluente:

2.1 - Consumo de água:

- a) Consumo de uso doméstico: _____ m³/dia;
b) Consumo do processo da atividade: _____ m³/dia.

2.2 - Geração de efluentes líquidos domésticos:

- a) contínua: _____ m³/dia;
b) descontínua: _____ m³/dia.

2.3 - O efluente líquido decorrente da atividade:

- a) compatível para lançamento em rede coletora de esgoto público, com tratamento, _____ m³/dia;
b) compatível para lançamento em rede coletora de esgoto público, sem tratamento, _____ m³/dia;
c) não compatível para lançamento na rede coletora de esgoto público, ____ m³/dia.

2.4 - Apresentar manifestação do DAE sobre a possibilidade de atendimento das condições da demanda informada e necessária para a atividade.

2.5 - Apresentar outorga do DAEE para captação de água ou interferência em recursos hídricos, quando for o caso.

3 - Processos produtivos:

3.1 - Principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo da atividade:

Item	Descrição	Quantidade	Período



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 140/146)

--	--	--	--

3.2 - Relacionar maquinários e equipamentos utilizados no processo produtivo:

Item	Descrição	Quantidade	Informação Técnica

4- Resíduos sólidos gerados

Item	Descrição	Quantidade	Período	Destino

5- Ruído

5.1 - Relacionar fontes geradoras de ruído:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Potência	Capacidade

5.2- Apresentar projeto com previsão de nível de pressão sonora da fonte geradora nos vizinhos confrontantes.

6 - Geração de tráfego

6.1 - Apresentar, quando necessário, cópia do projeto do polo gerador de tráfego aprovado pela Unidade de Transportes e Sistema Viário.

7 - Consumo de combustível

7.1 - Informações sobre o consumo de combustível:



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 141/146)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Destino

8 - Consumo de energia elétrica

8.1 - Número de Economias: _____.

8.2 - Consumo:

Economia	Quantidade	Unidades	Natureza

9 - Potencial de poluição atmosférica

9.1 - Relativo ao material particulado:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Unidade	Equip.Controle

9.2 - Relativo à emissão de gases:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Unidade	Equip.Controle



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 142/146)

--	--	--	--	--

9.3 - Relativo à geração de odores fora da área do empreendimento:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Unidade	Equip. Controle

9.4 - Relativo à emissão de material particulado inerte:

Item	Descrição de fontes	Quantidade	Unidade	Destino

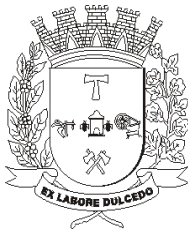
10 - Explosão e inflamabilidade

10.1 Relativo à explosão e inflamabilidade:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Consumo/Venda

10.2 - Apresentar projeto de contingência para materiais inflamáveis e proteção a riscos de inflamabilidade e /ou explosões.

11 – Patogenicidade



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
(Lei 6.492/2020 – Página 143/146)

11.1 - Indicar os materiais e equipamentos utilizados na atividade econômica que podem levar a risco de patogenicidade.

12 – Vibração

12.1 - Fontes de Vibração:

Item	Descriminação de fontes	Quantidade	Potência	Capacidade

12.2 - Apresentar medidas e/ou projeto para mitigar a vibração.

13 - Impactos

13.1 - Apresentar a Matriz de Impacto Ambiental.

14 - Medidas Compensatórias

14.1 - Indicar, quando necessário, as medidas compensatórias propostas pelas atividades.

15 - Documentos

15.1 - Relacionar os documentos anexados ao EIV.

Americana, de de

Responsável pela Atividade

Responsável Técnico
ART nº.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 144/146)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

ANEXO XV

FORMULÁRIO DO EIV PARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empresa responsável/Razão Social: _____

Rua/Logradouro _____ N.º _____

Bairro _____ Identificação cadastral PMA _____

E-mail _____ Telefone () _____

CNAE _____ Atividade _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SOLICITANTE:

Nome _____

CPF _____ Telefone () _____

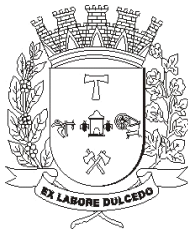
Assinatura _____

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1- Da atividade:

1.1 - Apresentar um croqui, indicando o local do empreendimento imobiliário, demonstrando a situação atualizada dos usos do local numa distância de até 200 metros do seu entorno, quer sejam de caráter público e/ou privado.

1.2 - Apresentar projeto construtivo do imóvel, *layout* de equipamentos e/ou maquinários e/ou instalações a serem implantados, informando:



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6.492/2020 – Página 145/146)

Área total ocupada pelo empreendimento _____

Nº de unidades a serem implantadas _____

Nº estimado de moradores do empreendimento _____

1.3 - Apresentar autorização do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN para intervenção em área de preservação permanente, quando for o caso.

2- Consumo de água e despejo de efluente:

2.1 - Consumo de água:

a) Consumo de uso doméstico: _____ m³/dia;

2.2 - Geração de efluentes líquidos domésticos:

a) contínua: _____ m³/dia;

b) descontínua: _____ m³/dia.

2.3 - O efluente líquido:

a) compatível para lançamento em rede coletora de esgoto público, com tratamento, _____ m³/dia;

b) compatível para lançamento em rede coletora de esgoto público, sem tratamento, _____ m³/dia;

c) não compatível para lançamento na rede coletora de esgoto público, ____ m³/dia.

2.4 - Apresentar manifestação do DAE da possibilidade de atendimento das condições da demanda informada e necessária para a atividade.

3.Situação do Uso do Solo no entorno do empreendimento:

3.1 -Apresentar croqui do empreendimento imobiliário contendo o uso e ocupação da Área de Planejamento onde se localiza o empreendimento.



Prefeitura Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**
(Lei 6.492/2020 – Página 146/146)

3.2 – Adensamento populacional da Área de Planejamento onde está localizado o empreendimento imobiliário

3.3- Equipamentos públicos comunitários existentes na Área de Planejamento do empreendimento imobiliário;

3.4. Sistema Viário e Transportes:

- a) previsão de adensamento do tráfego local gerado pelo empreendimento;
- b) a acessibilidade do empreendimento conforme exigida na legislação de aprovação de projetos imobiliários;
- c) as condições e vagas de carga, descarga;
- d) mapeamento do estacionamento previsto para o empreendimento;
- e) localização dos depósitos de resíduos sólidos e recicláveis;
- f) localização do acesso de entrada e saída do empreendimento;
- g) vagas para embarque e desembarque;

4. - Áreas de Interesse Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental;

4.1- Mapeamento de maciços arbóreos existentes na área do empreendimento;

4.2- Localização de áreas de Preservação Ambiental;

4.3- Proposta de recuperação das áreas de preservação ambiental, quando existente;

4.4 – Proposta de menor impacto quanto a permeabilidade do solo no local do empreendimento;

4.5- Proposta de melhoria da paisagem urbana existente no entorno;

4.6 – Existência de áreas de interesse histórico e cultural na Área de Planejamento onde estiver localizado o empreendimento.

5- Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno, vizinhança ou localização.

Especificar a possibilidade de impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno do empreendimento e na Área de Planejamento onde estiver localizado o empreendimento.